

Homologa a Resolução nº 11/2022 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da aprovação da Programação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 76/2022 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

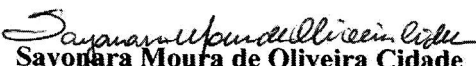
1. A Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;
2. A Nota Conjunta CONASS e CONASEMS, datada de 24 de dezembro de 2021, informa que os recursos financeiros do Bloco MAC serão transferidos, em parcela única, aos municípios para a retomada dos procedimentos cirúrgicos eletivos;
3. A Resolução nº 188A/2021 - CIB/CE que aprova por *AD Referendum* a relação dos municípios executores aptos a receberem recursos financeiros federais para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Portaria GM/MS nº 3.829/2021;
4. O MEMO nº 325/2022 da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe que solicita homologação da Resolução nº 11/2022 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da aprovação da Programação dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos dos municípios da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe; e
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 03524299/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 11/2022 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da aprovação da Programação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme o limite financeiro dos recursos federais estabelecido no Anexo da Resolução nº 188A/2021 da CIB/CE, para os municípios da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, no valor total de R\$ 631.216,50 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS